

## **LEI N° 1.255/92**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL PARA  
TRANSPORTE ELEITORAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 08 de Setembro de 1.992, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinados fretamento de ônibus para transporte de eleitores no pleito de 03/10/92, no atendimento à requisição do Juízo Eleitoral da Comarca.
- Art.2º- O Crédito autorizado no artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação (código 3.1.3.2, da Lei nº 4.320/64) devendo o fretamento ser pactuado nos termos do artigo 22, inciso VII, do Decreto Lei 2.300/86, no atendimento de requisição da Justiça Eleitoral.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM, 09 DE SETEMBRO DE 1992.

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal

